



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROJETO DE LEI Nº 1363 /2014

“Institui o serviço público municipal de transporte escolar no município de Belo Horizonte e dá outras providências.”.

O Povo do Município de Belo Horizonte por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O serviço de transporte escolar no município de Belo Horizonte é considerado serviço de natureza pública.

§1º A concessão de novas permissões deverão obedecer ao estabelecido na lei de licitações.

§2º A concessão de novas permissões depende da apresentação prévia de estudos de viabilidade econômica que garantam o equilíbrio financeiro do sistema.

§3º As atuais licenças concedidas aos autorizatários, permissionários ficam mantidas por prazo indeterminado, extinguindo-se com sua morte.

Art. 2º. A BHTRANS deverá, anualmente, formular tabela de referência com preço mínimo apurado mediante levantamento do custo operacional de transporte por aluno.

§ 1º O preço mínimo deverá ser fixado nos vidros de todos os veículos da frota.

§2º Nenhum transportador poderá cobrar valores abaixo do preço mínimo estipulado.

Art 3º. A atual política de passe livre estudantil deverá garantir que os alunos beneficiados sejam transportados no sistema regular de transporte escolar de Belo Horizonte.

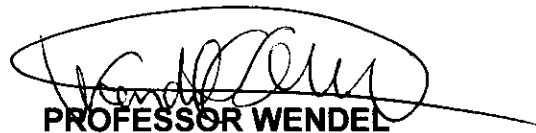
Art. 4º O descumprimento desta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência;

II - multa, se reincidente;

III - Cassação da permissão.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PROFESSOR WENDEL

VEREADOR - PSB

JUSTIFICATIVA

Prezados pares o sistema de transporte escolar no município de Belo Horizonte necessita de regulamentação urgente. Até o ano de 2010 o transporte escolar na capital era realizado através de processo licitatório. Em 2011 a BHTRANS publicou a portaria DPR 005/2011 e posteriormente a portaria DPR 056/2011 passando a considerar o serviço de transporte escolar como serviço de natureza privada. Desde então o município tem concedido licenças de transporte escolar indiscriminadamente aos interessados sem considerar o equilíbrio financeiro do sistema. Até 2011 a frota de transportadores era composta de 1.180 (um mil cento e oitenta) operadores com a mudança chegamos a possuir uma frota de 2.200 (dois mil e duzentos) transportadores escolares. O aumento considerável de quase 100% da frota gerou o desequilíbrio financeiro do sistema de transporte escolar em nossa cidade, levando o transporte ao colapso. É importante destacar que embora tenha havido o aumento da frota não houve a realização de concurso público municipal para reforçar o corpo de fiscais da BHTRANS empresa que fiscaliza e gerencia o transporte em nossa cidade. Com o quadro de fiscais e agentes reduzidos o transporte escolar clandestino em Belo Horizonte tem alcançado níveis alarmantes, chegando a possuir uma frota equiparada a frota de transportadores regulares, aumentando ainda mais a predação no sistema.

O aumento indiscriminado da frota tem gerado problemas para toda a cidade, as escolas, principalmente as centrais, não possuem estrutura para absorver o embarque e desembarque da crescente frota escolar. Com ausência de locais adequados operadores recorrem ao desembarque em fila dupla. Agravando os riscos da atividade.

Hoje, para que tenhamos uma idéia do grau de predação no sistema, existem transportadores regulares cobrando mensalidades de R\$ 80,00 (oitenta reais) valores muito abaixo dos valores de uma passagem de ônibus.

Na expectativa de iniciar os negócios os novos operadores, sem nenhuma experiência técnica, adquirem pesados financiamentos junto às instituições financeiras, para compra de veículos avaliados em mais de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Uma vez dentro do sistema, desesperados para honrar os compromissos financeiros assumidos, iniciam o serviço, sem nenhuma referência, cobrando preços abaixo do custo operacional. Como trabalham com preços aviltados, trabalham sem auxiliar de bordo, retardam as manutenções necessárias, não conseguem promover a substituição da frota. Diante de um preço extremamente baixo, na busca pelo equilíbrio financeiro, começam a desenvolver atividades paralelas ao transporte escolar, exercendo também o transporte universitário e o fretamento nos finais de semana. Com o acúmulo de atividades aumentam consideravelmente o desgaste prematuro do veículo e se submetem a uma jornada de trabalho excessiva, trabalham estressados, comprometendo sua saúde e a segurança do sistema.

Diante desse quadro, não têm alternativa, além do desgaste físico, passam a trabalhar com a maior quantidade possível de alunos, acima da capacidade do veículo. Potencializando o cansaço e o estresse. Ao trabalhar com excesso de passageiros transportam crianças sem cinto de segurança, muitas vezes em pé, como passam a trabalhar acima da capacidade limite, passam a atender um público cada vez maior, aumentando sua rota e conseqüentemente necessitam de empenhar nos veículos maior velocidade para dar conta do horário, aumentando assim consideravelmente os riscos de acidente.

Aqueles que mantêm os preços justos, por não concordarem com o arriscado procedimento, sofrem com o assédio da concorrência e perdem seus clientes e se vêem obrigados a trabalhar da mesma forma ou abandonar a atividade.

A falta de uma regulamentação que garanta o equilíbrio financeiro do sistema associada a crescente concorrência do transporte clandestino tem levado o transporte escolar de Belo Horizonte e de todo o Estado a situações de extremo risco. É necessário pensar em algo e buscar uma regulamentação para que o operador de transporte escolar possa desempenhar sua função com segurança necessária que dele se espera.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.